Câmara Municipal de Varginha

10
122

Emenda n° 18

(Projeto de Emenda do Legislativo n°003/2004, de autoria do Vereador Carlos Honório Ottoni Júnior)

ALTERA O § 2° DO ARTIGO 11, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em Reunião realizada, no dia 30 de junho de 2004, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Fica alterado o § 2° do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.11. ...

§1°...

§2° O número de Vereadores da Câmara Municipal de Varginha, conforme disposto na RESOLUÇÃO N° 21.702, de 02 de abril de 2004, do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL é fixado em 11(onze) Vereadores, de acordo com a proporcionalidade em relação à população do Município, constante da Tabela anexa à Resolução retro mencionada.

§3°...

Art. 2° Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 30 de junho de 2004; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário